



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Praia Grande

Capital  
Catarinense  
dos Canyons



Canyon Itaimbézinho



Canyon Índios Coroados



Canyon Malacara



Canyon Churriado



Canyon Fortaleza

**DECRETO N° 013, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Declara situação de emergência no Município de Praia Grande e define outras medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito do Município de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- O disposto Na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto n° 507, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências;
- A Portaria Federal n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);
- A Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- O Decreto n° 515, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Praia Grande

Capital  
Catarinense  
dos Canyons



Canyon Itaimbézinho



Canyon Índios Coroados



Canyon Malacara



Canyon Churriado



Canyon Fortaleza

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Praia Grande em decorrência da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), de importância internacional, sendo as medidas de enfrentamento definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Para enfrentamento da emergência de saúde pública declarada no art. 1º deste Decreto, o Município instalará barreira Sanitária na entrada da Cidade das 07h00min as 18h00min horas até dia 24/03/2020, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de Praia Grande, com exceção dos seguintes casos:

I – Entrega de medicamentos em farmácias, hospitais e Unidades de Saúde;  
II – Entrega de mercadorias em padarias, Mercarias, Mercados e Supermercados;

III – Segurança Privada;

IV – Tratamento e abastecimento de água;

V - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

VI - Assistência médica e hospitalar;

VII – Serviços funerários;

VIII – Captação e tratamento de esgoto e lixo;

IX - Telecomunicações;

X - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XI - Serviços de urgência, emergência, tais como: AMBULÂNCIA / BOMBEIROS e afins;

XI – Funcionários da área da saúde;

§ 1º Casos peculiares poderão ser avaliados pelo responsável da Barreira Sanitária;

**Art. 2º.** A saída dos moradores da cidade fica restrita a assistência médica/hospitalar.

**Art. 3º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Praia Grande

Capital  
Catarinense  
dos Canyons



Canyon Itaimbézinho



Canyon Índios Coroados



Canyon Malacara




Canyon Churiado



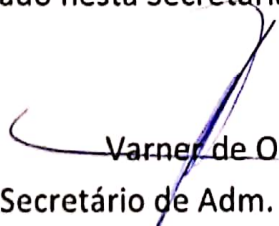
Canyon Fortaleza

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 19 de março de 2020.

  
Herique Matos Maciel  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
Varner de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças